Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 28 / 12 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 042/2004. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Implanta o PROERD e introduz no currículo das Escolas Municipais nas 4ª séries do Ensino Fundamental, métodos de resistências às Drogas e a Violência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - **FICA** implantado no âmbito municipal o **PROERD**. (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a inserir no conteúdo transversal curricular das Escolas Municipais nas 4ª Série e Ensino Fundamental:

Parágrafo Único-Conhecimentos de métodos de Resistência às Drogas e à Violência.

Art. 3º - Fica da mesma forma autorizado a firmar parceria com a policia Militar do Estado do Tocantins, Câmara Municipal e Instituições não Governamentais para os seguintes objetivos:

I-Confeccionar materiais pedagógicos, uniformes e impressos concernentes ao Programa, assim como da sustentabilidade financeira na ocasião da Conclusão do Curso.
II-Buscar disponibilização de pessoal qualificado junto ao **3º BPM** para implantação do **PROERD.**

Art. 4º- O PROERD Programa instituído através desta Lei, será implementado a partir do 1º semestre do ano letivo de 2005.

Art. 5º- O Poder Executivo através da Secretaria de Educação do Município, terá 45 dias cominadas, para regulamentar esta Lei.

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBIDO 13 01 2005
ASSINATURA

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2004 (dois mil e quatro)

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec, de Administração.

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBIDO 13 01 2005
ASSINATURA